www.louveira.sp.gov.br

# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

Segunda-feira, 16 de novembro de 2026 | Edição nº 2766 | Página 1 de 6

## SUMÁRIO

**Poder Legislativo** ..... 2
***Atos Administrativos*** ..... 2
Comunicados ..... 2

**PODER EXECUTIVO** ..... 4

**Secretaria de Administração** ..... 4
***Licitações e Contratos*** ..... 4
Extrato ..... 4
Chamamento Público ..... 4
Aviso de Licitação ..... 5
***Outros Atos*** ..... 6

## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Louveira, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Louveira poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.louveira.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Louveira**
CNPJ 46.363.933/0001-44
Rua Catharina Calssavara Caldana, 451
Telefone: (19) 3878-9700
Site: www.louveira.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira

**Câmara Municipal de Louveira**
CNPJ 49.597.552/0001-18
Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35
Telefone: (19) 3878-9420
Site: www.louveira.sp.leg.br

## PODER LEGISLATIVO

### Atos Administrativos

### Comunicados

**ERRATA 01 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 01/2026**

Ficam retificados os itens 7.1.1, 7.1.2, 7.1.4 e 9.12.11 do Edital, para correção de divergências materiais em suas redações.

As alterações não modificam o objeto da licitação, os quantitativos, os valores estimados ou as condições de elaboração das propostas, restringindo-se a ajustes de natureza formal, sem impacto na sua formulação ou na competitividade do certame. Dessa forma, não há necessidade de reabertura do prazo, nos termos, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**ONDE SE LÊ:**

**7.1.1.** A proposta de preço, bem como os documentos de habilitação, deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e horários definidos para o encerramento do envio das propostas, conforme indicação na primeira página deste edital.

**7.1.2.** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

**7.1.4.** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

**9.12.11.** Considerada aceitável a oferta de menor preço, passará o Agente de contratação ao julgamento da habilitação, conforme o Item 12 deste Edital;

**LEIA-SE:**

**7.1.1.** A proposta de preço deverá ser encaminhada exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e horários definidos para o encerramento do envio das propostas, conforme indicação na primeira página deste edital.

**7.1.2.** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema;

**7.1.4.** O documento que compõe a proposta do licitante melhor classificado somente será disponibilizado para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

**9.12.11.** Considerada aceitável a oferta de menor preço, Agente de contratação passará ao julgamento da habilitação (conforme o Item 12 deste Edital), devendo o licitante anexar ao sistema, no prazo de 2 (duas) horas a partir da solicitação, as cópias digitalizadas dos documentos de habilitação e de todos os anexos deste Edital, os quais deverão estar válidos ou, na ausência de prazo especificado, ter sido expedidos há, no máximo, 90 (noventa) dias.

Ficam mantidas as demais disposições do edital, permanecendo inalterada a data da sessão pública.

Louveira, 13 de novembro de 2026.

**ANTONIO CARLOS RODRIGUES DE SOUZA**
Presidente Câmara Municipal

.....

**ERRATA 01 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 07/2026**

Ficam retificados os itens 7.1.1, 7.1.2, 7.1.4 e 9.14.10 do edital, para correção de divergência material em sua redação.

A presente alteração não modifica o objeto da licitação, os quantitativos, os valores estimados ou as condições de elaboração das propostas, tratando-se de ajuste meramente formal, sem impacto na competitividade do certame, razão pela qual não há necessidade de reabertura de prazo, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

**ONDE SE LÊ:**

**7.1.1.** A proposta de preço, bem como os documentos de habilitação, deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e horários definidos para o encerramento do envio das propostas, conforme indicação na primeira página deste edital.

**7.1.2.** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

**7.1.4.** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

**9.14.10.** Considerada aceitável a oferta de menor preço, passará o Pregoeiro ao julgamento da habilitação, conforme o Item 11 deste Edital;

**LEIA-SE:**

**7.1.1.** A proposta de preço deverá ser encaminhada exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e horários definidos para o encerramento do envio das propostas, conforme indicação na primeira página deste edital.

**7.1.2.** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema;

**7.1.4.** O documento que compõe a proposta do licitante melhor classificado somente será disponibilizado para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

**9.14.10.** Considerada aceitável a oferta de menor preço, o Pregoeiro passará ao julgamento da habilitação (conforme o Item 11 deste Edital), devendo o licitante anexar ao sistema, no prazo de 2 (duas) horas a partir da solicitação, as cópias digitalizadas dos documentos de habilitação e de todos os anexos deste Edital, os quais deverão estar válidos ou, na ausência de prazo especificado, ter sido expedidos há, no máximo, 90 (noventa) dias.

Ficam mantidas as demais disposições do edital, permanecendo inalterada a data da sessão pública.

Louveira, 13 de novembro de 2026.

**ANTONIO CARLOS RODRIGUES DE SOUZA**
Presidente Câmara Municipal

.....

**ERRATA 01 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 08/2026**

Ficam retificados os itens 7.1.1, 7.1.2, 7.1.4 e 9.12.10 do Edital, para correção de divergências materiais em suas redações.

As alterações não modificam o objeto da licitação, os quantitativos, os valores estimados ou as condições de elaboração das propostas, restringindo-se a ajustes de natureza formal, sem impacto na sua formulação ou na competitividade do certame. Dessa forma, não há necessidade de reabertura do prazo, nos termos, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**ONDE SE LÊ:**

**7.1.1.** A proposta de preço, bem como os documentos de habilitação, deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e horários definidos para o encerramento do envio das propostas, conforme indicação na primeira página deste edital.

**7.1.2.** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

**7.1.4.** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

**9.12.10.** Considerada aceitável a oferta de menor preço, passará o Pregoeiro ao julgamento da habilitação, conforme o Item 11 deste Edital;

**LEIA-SE:**

**7.1.1.** A proposta de preço deverá ser encaminhada exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e horários definidos para o encerramento do envio das propostas, conforme indicação na primeira página deste edital.

**7.1.2.** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema;

**7.1.4.** O documento que compõe a proposta do licitante melhor classificado somente será disponibilizado para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

**9.12.10.** Considerada aceitável a oferta de menor preço, o Pregoeiro passará ao julgamento da habilitação (conforme o Item 11 deste Edital), devendo o licitante anexar ao sistema, no prazo de 2 (duas) horas a partir da solicitação, as cópias digitalizadas dos documentos de habilitação e de todos os anexos deste Edital, os quais deverão estar válidos ou, na ausência de prazo especificado, ter sido expedidos há, no máximo, 90 (noventa) dias.

Ficam mantidas as demais disposições do edital, permanecendo inalterada a data da sessão pública.

Louveira, 13 de novembro de 2026.

**ANTONIO CARLOS RODRIGUES DE SOUZA**
Presidente Câmara Municipal

.....

**ERRATA 01 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 10/2026**

Ficam retificados os itens 7.1.1, 7.1.2, 7.1.4 e 9.14.10 do edital, para correção de divergência material em sua redação.

A presente alteração não modifica o objeto da licitação, os quantitativos, os valores estimados ou as condições de elaboração das propostas, tratando-se de ajuste meramente formal, sem impacto na competitividade do certame, razão pela qual não há necessidade de reabertura de prazo, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

**ONDE SE LÊ:**

**7.1.1.** A proposta de preço, bem como os documentos de habilitação, deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e horários definidos para o encerramento do envio das propostas, conforme indicação na primeira página deste edital.

**7.1.2.** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

**7.1.4.** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

**9.14.10.** Considerada aceitável a oferta de menor preço, passará o Pregoeiro ao julgamento da habilitação, conforme o Item 11 deste Edital;

**LEIA-SE:**

**7.1.1.** A proposta de preço deverá ser encaminhada exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e horários definidos para o encerramento do envio das propostas, conforme indicação na primeira página deste edital.

**7.1.2.** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema;

**7.1.4.** O documento que compõe a proposta do licitante melhor classificado somente será disponibilizado para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

**9.14.10.** Considerada aceitável a oferta de menor preço, o Pregoeiro passará ao julgamento da habilitação (conforme o Item 11 deste Edital), devendo o licitante anexar ao sistema, no prazo de 2 (duas) horas a partir da solicitação, as cópias digitalizadas dos documentos de habilitação e de todos os anexos deste Edital, os quais deverão estar válidos ou, na ausência de prazo especificado, ter sido expedidos há, no máximo, 90 (noventa) dias.

Ficam mantidas as demais disposições do edital, permanecendo inalterada a data da sessão pública.

Louveira, 13 de novembro de 2026.

**ANTONIO CARLOS RODRIGUES DE SOUZA**
Presidente Câmara Municipal

.....

## PODER EXECUTIVO

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

### Licitações e Contratos

### Extrato

**EXTRATO DE ADITAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Extrato do Primeiro Termo Aditivo da Ata de Registro de Preço nº 040/2025 – Processo nº 252/2025 - Contratante: Município de Louveira – Empresas detentoras: SUPERFOOD PET'S LTDA; REAL-PET SHOP E PRODUTOS AGROVETERINÁRIOS LTDA; PROLICITACOES REPRESENTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS PET LTDA; ANA CAROLINA DE PAIVA PAVÃO – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO E RENOVAÇÃO DOS QUANTITATIVOS: Nos moldes do Protocolo nº 2026/PTO704.850 o prazo originalmente estabelecido na presente ata fica prorrogado por 12 (doze) meses. Em razão dessa prorrogação, também ficam renovados os quantitativos inicialmente previstos na ata de registro de preços, aplicando o reajuste conforme IPCA-IBGE de 4,22% (set/2025 - ago/2026) para a detentora SUPERFOOD PET'S LTDA (na seguinte ordem: ITEM, QTDE, UNIDADE, DESCRIÇÃO, MARCA, VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO): Item 01 - 800 – SC - RAÇÃO PREMIUM ESPECIAL LIGHT PARA CÃES ADULTOS - SPECIAL DOG ULTRALIFE MÉDIOS E GRANDES LIGHT – R$ 157,90 – R$ 164,56 / Para a detentora REAL-PET SHOP E PRODUTOS AGROVETERINÁRIOS LTDA (na seguinte ordem: ITEM, QTDE, UNIDADE, DESCRIÇÃO, MARCA, VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO): Item 02 - 100 – SC - RAÇÃO PREMIUM ESPECIAL PARA CÃES FILHOTES – SPECIAL DOG – R$ 119,27 – R$ 124,30 / Para a detentora PROLICITACOES REPRESENTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS PET LTDA (na seguinte ordem: ITEM, QTDE, UNIDADE, DESCRIÇÃO, MARCA, VALOR UNITÁRIO): Item 03 - 30 – SC - RAÇÃO PREMIUM ESPECIAL PARA GATOS ADULTOS CASTRADOS – ORIGENS GATOS CASTRADOS – R$ 170,00 – R$ 177,17; Item 08 - 100 – SC - RAÇÃO SOFT SUPERPREMIUM PARA CÃES IDOSOS – DOG POWER – R$ 219,70 – R$ 228,97 / Para a detentora ANA CAROLINA DE PAIVA PAVÃO (na seguinte ordem: ITEM, QTDE, UNIDADE, DESCRIÇÃO, MARCA, VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO): Item 05 - 100 – SC - RAÇÃO OBESIDADE PARA CÃES ADULTOS, PORTE MÉDIO E GRANDE – FÓRMULA NATURAL – R$ 350,99 – R$ 365,80 – Assinatura: 09/10/2026.

Louveira, 13 de novembro de 2026. Vinícius Gottschall Criscuolo – Gestor do Contrato.

.....

**EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO**

Extrato do Terceiro Termo Aditivo do Contrato nº 162/2023 – Processo Administrativo nº 2026/PTL010526 - Contratante: Município de Louveira – Contratada: JKN SOCIEDADE DE EMPREENDIMENTOS LTDA ME – DO PRAZO: O prazo do contrato fica prorrogado por até 12 (doze) meses, mantendo o valor mensal de R$ 18.000,00. – DA CONDIÇÃO RESOLUTIVA: Se a Administração Municipal promover contratação com objeto semelhante (substituível) ao ora contratado, este Contrato Administrativo considerar-se-á imediatamente rescindido, sem quaisquer direitos de indenização entre as partes. - DO CUMPRIMENTO DA LEI MUNICIPAL Nº 3.074/2026: A CONTRATADA obriga-se a cumprir integralmente as disposições da Lei Municipal nº 3.074/2026 e do Decreto Municipal nº 6.944/2026, especialmente quanto à vedação de manutenção, na execução do objeto contratual, de empregados ou prepostos condenados, por decisão judicial transitada em julgado, pelos crimes abrangidos pela referida legislação; Para a formalização deste Termo Aditivo, a CONTRATADA deverá apresentar declaração atualizada de cumprimento das disposições da Lei Municipal nº 3.074/2026, subscrita por seu representante legal ou por pessoa regularmente habilitada; A CONTRATADA deverá comunicar imediatamente ao gestor ou ao fiscal do contrato qualquer fato superveniente que possa resultar na incidência das vedações previstas na Lei Municipal nº 3.074/2026 em relação a empregado ou preposto alocado na execução do objeto contratual; A CONTRATADA deverá adotar as providências necessárias para assegurar o cumprimento das vedações legais durante toda a execução contratual; O descumprimento das obrigações previstas nesta cláusula, inclusive a manutenção de empregado ou preposto em situação vedada, a não apresentação ou atualização da declaração exigida, ou a apresentação de declaração falsa, poderá caracterizar inexecução contratual, sujeitando a CONTRATADA às sanções administrativas cabíveis e, conforme o caso, à extinção do contrato, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 6.695/2025 e demais normas aplicáveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa. – Assinatura: 15/10/2026.

Louveira, 13 de novembro de 2026. Luis Roberto Fontes – Gestor do Contrato.

.....

### Chamamento Público

**JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E ANÁLISE DO MÉRITO**

A Secretaria Municipal de Cultura e Eventos, por meio de sua Comissão de Seleção, torna público o resultado da fase de Habilitação referente ao Chamamento Público nº 04, cujo objeto é o CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS E FAZEDORES DE CULTURA, SEJAM PESSOAS FÍSICAS OU REPRESENTADOS POR PESSOA JURÍDICA, PARA EXECUTAR ATIVIDADES OU CRIAR OBRAS ARTÍSTICAS NAS PROGRAMAÇÕES CULTURAIS ESTABELECIDAS PELA SECRETARIA DE CULTURA E EVENTOS DO MUNICÍPIO DE LOUVEIRA. Após análise da documentação apresentada, esta Comissão decide julgar HABILITADO o licitante: TIAGO MAZETTO, número do documento 2026/PT0707576, segmento: Música. Os interessados poderão interpor

recurso administrativo no prazo de **03 (três) dias úteis**, contados da publicação do resultado. O recurso deverá ser protocolado na forma prevista neste Edital conforme item 10 do Edital. Louveira, 13 de novembro de 2026 – Israel Lima – Secretário Municipal de Cultura e Eventos.

.....

**Aviso de Licitação**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Louveira informa que realizará a sessão do **Edital nº 104/2026 de Pregão Eletrônico**, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de passeios gratuitos ao público em trenzinho turístico temático para o evento de Natal de Louveira de 2026, no dia 01 de dezembro de 2026, às 09:00 horas. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na internet, nos endereços eletrônicos www.bbmnet.com.br e www.louveira.sp.gov.br. Outras informações pelo telefone (19) 3878-9700. Louveira, 12 de novembro de 2026. **JAILSON MARINHO -** Secretário de Desenvolvimento Econômico.

.....

**Outros Atos**

PREFEITURA DE LOUVEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**RESOLUÇÃO Nº. 03/2026**

A COMISSÃO ELEITORAL DO FPML, no uso das atribuições conferidas pelo Regulamento Eleitoral, aprovado pela Resolução n° 01/2026.

CONSIDERANDO que foram apresentados a esta Comissão, os requerimentos de inscrição dos candidatos às funções de membro do Conselho Administrativo e membro do Conselho Fiscal do FPML,

**R E S O L V E:**

1. HOMOLOGAR as inscrições dos seguintes candidatos às funções de membro dos Conselhos Administrativo e Fiscal do FPML para as Eleições 2026:

| Nome do candidato | CPF | Conselho |
|---|---|---|
| Adriano da Silva Araújo | 281.698.698-54 | Administrativo |
| Cássio Magalhães Rosa | 357.071.668-66 | Fiscal |
| Edivaldo Jacinto de Goes | 088.035.778-90 | Administrativo |
| Gustavo Muslinger Sterzek | 395.398.288-56 | Fiscal |
| Luiz Augusto Cardoso Niero | 292.596.388-95 | Administrativo |
| Matheus Maiorino Faria | 431.095.208-93 | Fiscal |
| Priscila Guaratini | 253.714.058-36 | Fiscal |
| Renato Massahiro Doi | 116.007.598-07 | Fiscal |
| Roberta Maria Pereira Cunegundes | 325.658.098-08 | Administrativo |
| Sabrina Ribeiro Santos Arantes | 081.096.696-46 | Administrativo |

Louveira, 16 de novembro de 2026

**JOÃO NIERO**
*Presidente da Comissão Eleitoral*